



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.433

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	Ass.
4433	68	Carmin

**Ementa: FICA RECONHECIDO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO FALCÕES DE AÇO MOTO CLUB "FAMC".**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal, o FALCÕES DE AÇO MOTO CLUB "FAMC", na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, e Lei Municipal nº 4.230, de 14 de dezembro de 2006.

**Artigo 2º**- A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do diploma de utilidade pública.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 066/08

Autora: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

Recebi em:  
10/07/08 - 16 h.  
*[Handwritten signature]*

